

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA DEZ DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO: Aos dez
dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta e oito nesta cida-
de de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente, no Edifício dos Paços do
Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Ramiro Mar-
110



ques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara Municipal e Senhores Vereadores: José Alves da Silva, Manuel Marques Tavares, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa comigo, António Evangelista de Pinho, Chefe Secção em regime de substituição servindo de Director de Departamento Administrativo e Financeiro.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e quinze minutos, tendo faltado os Vereadores Senhores Arlindo da Conceição Gomes Correia e Bartolomeu Fonseca e Rêgo, faltas essas consideradas justificadas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao dia sete do corrente, que apresenta um saldo de noventa e oito milhões setecentos e vinte sete mil cento setenta e três escudos e vinte centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias três e sete do corrente havia tomado as seguintes decisões: a) Concessão de Licenças: para construção trinta e cinco; de utilização, oito; para condução de velocípedes, treze; canídeos vinte e quatro; uso e porte de arma de caça, cinco; licenças policiais (Governo Civil), duas; caça, catorze. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO: Em cumprimento do disposto no artigo cinquenta e oito da Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base nos autos de transgressão levantados pela Guarda Nacional Republicana e Fiscal Municipal aplicar as seguintes multas acrescidas dos respectivos adicionais no montante de novecentos a Laboradora de Madeiras, Limitada com sede no lugar de Outeiro freguesia de Arrifana e António Ferreira Santos residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães por haverem transgredido o artigo trinta e nove número cinco e artigo oitenta e cinco, respectivamente.=====

===== PORTARIA 6065: Seguidamente o senhor Presidente apresentou os processos para licenciamento sanitário que se menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: Para leitura

88 OUT 10

e subsequente recurso á autoridade sanitária de: Gracinda Alves de Oliveira, residente no lugar de Cimo de Vila, freguesia de Cesar, para abertura de Café e Restaurante sito no mesmo lugar; Manuel Mário Marques Gomes residente no lugar das Cavadas, freguesia de Cucujães para abertura de um Mini- Mercado sito no lugar de Areal, freguesia de Fajões; Maria Imelda Pereira Ribeiro residente no lugar de Cruzeio, freguesia de Pinheiro da Bemposta para abertura de um salão de Cabeleireiro no Largo Luís de Camões, Oliveira de Aze-
méis e Maria de Lurdes Rodrigues Sousa Santos residente no lugar de Margon-
ça, freguesia de Cucujães para abertura de um café e snack bar no lugar de
Samil, freguesia de Vila Chã de São Roque.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDÚSTRIA: Acto con-
tínuo o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que soli-
citam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se
referem. Considerando o parecer da Junta de Freguesia respectivas, da divi-
são de obras particulares e do vereador do pelouro, a Câmara deliberou como
segue: Manuel Mário Marques Gomes, casado, residente no lugar das Cavadas,
freguesia de Cucujães, requer certidão comprovativa de não haver impedimen-
to legal na instalação de um estabelecimento de Mini- Mercado, situado no
lugar do Areal, freguesia de Fajões, a referida certidão destina-se a efei-
tos de arrendamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo no
entanto o requerente fechar a porta que dá acesso ao andar.=====

AUGUSTO FERREIRA MOREIRA DA SILVA, exercendo a actividade fabricação de calçado de couro e pele,
com estabelecimento do Alto da Fábrica, S. Tiago de Ribá Ul requer certidão comprovativa como não
há impedimento legal na instalação e localização da referida unidade fabril.
A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que seja respeitada a Por-
taria número cinquenta e três barra setenta e um de três de Fevereiro e o
Decreto- Lei número duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete de vinte
e quatro de Junho.=====

CARLOS ALBERTO DE SOUSA GONÇALVES, solteiro e residente no lugar de Gieste-
ra, freguesia de São Tiago de Ribá Ul, deste concelho e MANUEL VAZ DA SILVA,
casado, residente no mesmo lugar e freguesia, pretendendo explorar em nome
de uma sociedade que vai ser constituída com um café, snack bar e salão de
jogos (bilhares) a instalar na Rua Luís de Camões desta cidade com o número
noventa e quatro rés do chão esquerdo- fracção B requer certidão comprovati-
va de não haver impedimento legal na referida instalação. A Câmara deliberou



por unanimidade deferir desde que seja cumprido o Decreto- Lei número duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete de vinte e quatro de Junho.=====

===== DESLOCAÇÃO DE UM VEREADOR AO BRASIL: Seguidamente foi apresentado pelo Senhor Presidente uma carta do Vereador Senhor Arlindo da Conceição Gomes Correia dando conhecimento da sua deslocação ao Brasil no período compreendido entre dez e vinte do corrente mês. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== ABASTECIMENTO DE AGUA AO LUGAR DAS TERÇAS EM MACIEIRA DE SARNES: De seguida foi deliberado fazer por administração directa a obra de abastecimento de água ao lugar das Terças em Macieira de Sarnes, pelos valores constantes do Plano de Actividades.=====

===== INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: Consultados pelo Senhor Presidente os Vereadores Senhores Bartolomeu Rego, José Alves e Sebastião de Sousa sobre o requerimento para interposição de recurso ao Supremo Tribunal Administrativo relativo ao Engenheiro Civil Carlos Alberto de Matos Freitas de Almeida foi deliberado apresentar requerimento de interposição do referido recurso ficando essa apresentação dependente de nova deliberação das alegações a apresentar.=====

===== PAGAMENTO DE HONORARIOS AO CONSULTOR JURIDICO: De seguida a Câmara deliberou pagar ao consultor jurídico Doutor José Coutin, da cidade do Porto, a importância de vinte mil escudos pelo parecer emitido e solicitado pela Câmara sobre a viabilidade de recurso para o Supremo Tribunal Administrativo relativo à sentença do Juiz do Tribunal Administrativo do Porto, proferida no recurso interposto contra a Câmara pelo Engenheiro Carlos Alberto Matos Freitas de Almeida.=====

===== BANDEIRAS DA CIDADE: A Câmara por proposta do vereador do Pelouro da Cultura mandou confeccionar dez bandeiras da cidade para serem oferecidas conforme os pedidos que forem apresentados.=====

===== CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO AO FUTEBOL CLUBE PINHEIRENSE: Presente um officio do Futebol Clube Pinheirense a solicitar um subsídio para arranjo dos balneários das suas instalações desportivas, a Câmara deliberou conceder um subsídio no valor de duzentos mil escudos.=====

===== FORNEICIMENTO DE PLACAS TOPONIMICAS: Depois de emitido o parecer técnico sobre as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes para o fornecimento de placas toponímicas, cujas propostas foram abertas em reunião do passado dia três, a Câmara deliberou adjudicar o fornecimento à fir

88 OUT 10

ma Catrino & Almeida pelo preço unitário de dois mil e quinhentos escudos.==

===== FORNECIMENTO DE AGUA AOS SERVIÇOS DE AGUAS: Como vem sendo hábito em anos anteriores e enquanto não fôr resolvida a situação do fornecimento de água à freguesia de Nogueira do Cravo, a Câmara deliberou pagar a Abílio Ferreira Santos e Silva de Campo Longo da mesma freguesia a importância de trinta mil escudos pelo fornecimento de água de um poço sito na sua propriedade.=====

===== ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE TINTAS E DILUENTES: Depois de emitido o parecer técnico sobre as propostas apresentadas pelas firmas consultadas a Câmara deliberou adjudicar o fornecimento de tintas e diluentes à firma "SITAL" por ser a mais vantajosa.=====

===== CONSORCIO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL E OS CTT RELATIVO AO ABASTECIMENTO DE AGUA A CUCUJÃES ENTRE OS KILÓMETROS 268, 936 E 270, 397 DA ESTRADA NACIONAL NÚMERO UM: Seguidamente, foi apresentado pelos Serviços Técnicos

de Obras um parecer sobre um protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal e os Correios e Telecomunicações de Portugal sobre as infraestruturas comuns a realizar na Vila Cucujães entre os Kilómetros, duzentos e sessenta oito, novecentos e trinta e seis e duzentos e setenta, trezentos e noventa sete da Estrada Nacional número um que é do seguinte teor: um) os trabalhos a executar na berma esquerda e nas travessias da Estrada Nacional número um entre os kilómetros acima referidos, serão conduzidos do seguinte modo: a) trabalhos comuns aos Correios e Telecomunicações de Portugal e Câmara Municipal. -Escavações, transporte de terras e vagadouro, enchimento da vala em conformidade com as condições especiais previstas no Diploma da Licença da direcção de Estradas de Aveiro e reposição de pavimentos também em conformidade com o referido Diploma de licença (anexo um). b) Trabalhos específicos da Câmara Municipal: - colocação de tubos de água e acessórios. c) Trabalhos específicos dos Correios e Telecomunicações:- construção de condutas e câmaras de visita. Dois- O perfil tipo previsto para a escavação é o apresentado no (anexo dois). Três- Os encargos financeiros dos trabalhos acima indicados serão suportados do seguinte modo pelas duas entidades: a) Trabalhos comuns aos Correios e Telecomunicações e Câmara Municipal: Aos Correios e Telecomunicações de Portugal sessenta por cento; à Câmara Municipal quarenta por cento dos valores encontrados nas medições. b e c) da totalidade da responsabilidade de cada uma das entidades. Três- Os preços unitários



a aplicar aos trabalhos comuns dos Correios e Telecomunicações e Câmara Municipal são os constantes da proposta apresentada pela firma Cabral & Filhos Limitada, adjudicatária da obra da Câmara Municipal e que constitui o anexo três. Quatro- A Câmara Municipal assume-se como único responsável perante a Direcção de Estradas de Aveiro pelos trabalhos referidos no ponto um alínea a) até à sua recepção definitiva pela Direcção de Estradas de Aveiro para o que reterá em seu poder a caução de garantia no valor de dez por cento a deduzir ao empreiteiro na facturação relativa aos trabalhos comuns. Cinco- A medição dos trabalhos referidos no ponto um alínea a) deverá ser mensal e a ela deverão assistir técnicos dos Correios e Telecomunicações e Câmara Municipal. Seis- Os Correios e Telecomunicações pagarão à Câmara Municipal após a apresentação de cada factura e auto de medição a quantia que lhe compete no prazo de trinta dias. Sete- Os Correios e Telecomunicações manterão na obra fiscalização própria e deverão prestar colaboração na localização dos cabos existentes no sub- solo do traçado dos trabalhos. A Câmara deliberou aprovar as condições exaradas e que desse facto desse conhecimento aos Correios e Telecomunicações de São João da Madeira.=====

===== EMBARGO DE OBRAS PARTICULARES: Nos termos e para efeitos do disposto no parágrafo segundo do artigo cento e sessenta cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara deliberou por unanimidade confirmar os embargos determinados pelo Senhor presidente quanto à obra de "Construção de uma habitação e muro de vedação no lugar do Paraíso, freguesia de Cucujães, e pertencente a Ari de Oliveira Azevêdo que estava a ser executada sem licença municipal; outro de "construção de habitação no lugar de Bustelo, freguesia de São Roque pertencente a Artur Emílio Pereira da Silva que estava a ser executado sem respeitar o alinhamento constante no projecto.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO DECRETO- LEI NÚMERO 400/84 DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO: Seguidamente o senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obedecem aos requisitos emitidos pelos artigos segundo e cinquenta e sete do Decreto- Lei número quatrocentos e oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, tendo a Câmara deliberado como segue observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados: MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DA SILVA, casada, e MARIA LUISA TAVARES DA SILVA, casada, residentes no lugar das Aradas, freguesia de Ma-

cieira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com rés do chão e andar, comportando dois fogos, numa parcela de terreno com a área de quinhentos metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico sito no lugar das Aradas, freguesia de Macieira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis com a área de mil cento e seis metros quadrados a confrontar de norte com Artur Pereira de Resende, sul com a Estrada, nascente com Armando Pereira dos Santos e a poente com Artur Alves da Silva, inscrito na matriz com o número cento e oitenta, em nome do seu proprietário Arnaldo Dias da Silva, residente no lugar das Aradas, freguesia de Macieira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano do lugar das Aradas. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com Artur Pereira de Resende pelo sul com a Estrada, a nascente com Armando Pereira dos Santos e a poente com Arnaldo Dias da Silva e com uma frente de doze vírgula cinquenta metros com a via pública existente (trezentos e vinte sete). O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. Os requerentes comprometem-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cersitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de água mais próximo. A Câmara deliberou por unanimidade ouvir a Circunscrição Mineira do Norte.=====

LUCÍLIA MARGARIDA SOARES, casada, residente no lugar do Serro da freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho de Oliveira de Azeméis e Carolina Soares casada, residente no lugar de Entre Serras, freguesia de Nogueira do Cravo, são donas e legítimas possuidoras em comum e partes iguais de um prédio composto de casas de habitação em ruínas, quintal de terra de cultura, mato e poço sita no lugar de Entre Serras, da freguesia de Nogueira do Cravo, a confrontar do norte com Manuel Pinto de Sá e caminho particular, sul com Fortunato Almeida Costa, nascente com Herdeiros de Manuel Soares da Costa e do poente com o caminho de servidão e José Jesus Figueiredo inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano número cinquenta e quatro. Para efeitos de divisão de terreno e considerando que o referido pedido não se enquadra no artigo cinquenta e sete número dois do Decreto lei número quatrocent-



tos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro a Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico.===== AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, casado, ANTONIO MARQUES ALVES, casado e MANUEL RODRIGUES DA SILVA, casado, todos residentes no lugar de Figueiredo de Baixo, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho de Oliveira de Azeméis são donos e legítimos possuidores em comum e partes iguais de um prédio misto composto de casa de habitação e quintal sito no lugar de Figueiredo de Baixo, na referida freguesia do Pinheiro da Bemposta a confrontar do norte com Francisco Soares e Manuel Rodrigues da Silva, nascente com a estrada sul com Violante Pereira e do poente com António Marques Paulo, inscrito na matriz sob o artigo urbano quinhentos e vinte três e rústico mil duzentos e vinte cinco. Para efeitos de divisão de terreno e considerando que o referido pedido não se enquadra no artigo cinquenta e sete número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico.

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS: Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados: MANUEL PEREIRA DE ALMEIDA COSTA, casado, morador no lugar das Cavadas, freguesia de São Roque concelho de Oliveira de Azeméis vem em aditamento ao processo número dois mil e três barra oitenta e um apresentar projecto de alteração, referente à construção que está a levar a efeito no mesmo lugar, pelo que junta novos desenhos com as modificações introduzidas. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: " Quanto às alterações não se vê inconveniente. Quanto ao tipo de ocupação do rés do chão julgo que não será de conceder até porque o acesso interior e quarto de banho, no rés do chão, faz parte da habitação para cumprir o artigo sessenta e oito do Regulamento Geral das Edificações Urbanas".===== JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA, residente no lugar de Serrado, freguesia de Nogueira do Cravo deste concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo de obras número quatrocentos e cinquenta e seis barra oitenta e três juntar declaração. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer da Junta de Freguesia pelo que se revoga o despacho de dezano-

ve de Setembro de oitenta e oito.=====

JOSE MANUEL DA COSTA ANTUNES, casado, residente na Rua Vasco Ortigão, Urbanização Parque, lote um, terceiro direito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo de obras número dois mil cento e trinta dois barra oitenta e um, pertencente a Albino dos Santos Abreu e Sousa, vendedor da fracção G ao requerente, requerer licença para mandar instalar um portão basculante, no seu lugar de estacionamento automóvel na cave esquerda com o número cinco, conforme plantas em anexo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos dos pareceres colhidos.=====

MARIA ALICE CARVALHO CORREIA DE SOUSA, casada, residente no lugar de Borrallhais, freguesia de Carregosa, requer licença para proceder à reconstrução de um muro na sua propriedade sita no dito lugar em aditamento ao processo número cento sessenta e quatro barra oitenta e oito. A Câmara deliberou por unanimidade deferir uma vez que o muro ficará alinhado pelos já existentes.

DURVALINO PEREIRA CONCEIÇÃO, casado, residente na Rua da Igreja, na freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis tendo sido autorizado a construir, na qualidade de proprietário, dois prédios germinados no lugar de Bustelo, freguesia de Vila Chã de São Roque concelho de Oliveira de Azeméis processo de obras número novecentos e noventa cinco barra oitenta e sete, pretendendo levar a efeito a construção em duas fases, devido a dificuldades económicas e porque facilita a constituição da propriedade horizontal e das vistorias para a sua habitabilidade, requer a necessária autorização para construir um prédio de cada vez, em conformidade com o projecto aprovado. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.===

JOSE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de São Tiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, requer aditamento ao seu processo de obras número cento e noventa e nove de mil novecentos e oitenta e sete para proceder a alterações ao mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer da Junta de Freguesia e uma vez que no lado sul se sujeita ao afastamento de metro e meio a que se refere a informação do fiscal de seis de Junho de oitenta e oito.=====

EULALIA ROSA PINHEIRO, residente no lugar de Nespereira de Baixo, freguesia de Palmaz, deste concelho de Oliveira de Azeméis, desejando substituir uns caibros de madeira por uns de cimento em um alpendre e curral sito no mesmo lugar e que confronta de norte com o caminho, nascente com Carlos Alberto



Tavares de Pinho, sul com Herdeiros de Salvador Ferreira e poente com caminho, bem como a isenção da licença. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer da Junta de Freguesia devendo a obra limitar-se ao que presentemente se propõe, revogando-se o despacho de oito de Agosto de oitenta e oito.=====

ALBINO PINTO DO PAÇO, proprietário da loja número noventa, sita na rua Luís de Camões, desta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo de obras número mil trezentos e cinquenta e cinco barra oitenta e três e por não ter sido possível apresentar declarações dos condóminos que possibilite a substituição das montras, opta por estabelecer a anterior fachada a fim de desbloquear o referido processo.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO E ADITAMENTOS: Acto continuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos de viabilidade de construção e aditamentos acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados: ALVARO RIBEIRO DA COSTA, residente no lugar de Insua, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo de viabilidade de construção número quinhentos setenta e cinco barra oitenta e oito apresentar planta topográfica à escala um duzentos. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir nos termos do parecer técnico que se transcreve: "o requerente possui uma habitação com rés do chão e andar e pretende fazer um segundo andar. Estes serviços entendem que: Primeiro- a construção a ampliar encontra-se na zona "non aedificandi. Segundo- a construção fica com dimensões exageradas em relação à área de terreno do lote. Nestes termos julga-se de indeferir a pretensão do requerente."=====

ANTONIO REGALADO GARCIA DE AGUIAR, residente na rua Professora Elisa de Castro número cento setenta e nove nesta cidade de Oliveira de Azeméis requer a revalidação do processo de viabilidade número trezentos sessenta e quatro barra oitenta e sete defereido em nove de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos do despacho anterior.=====

ANTONIO FERREIRA NOVO, casado, residente no lugar da Ponte de Cavaleiros, freguesia de São Tiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao seu processo de viabilidade de construção número trezentos

setenta e nove barra oitenta e sete apresentar uma planta topográfica à escala de um por mil. Indeferido nas condições propostas, salvo se apresentar nova solução respeitando o alinhamento das construções existentes.=====

===== ALVARA DE LOTEAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 32º DO DECRETO-LEI NÚMERO 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o pedido de ANTONIO AZEVEDO SOARES CARNEIRO, casado, residente no lugar de Passos, freguesia de Oliveira de Azeméis e AGOSTINHO SOARES MOREIRA, casado, residente em Cabo de vila, freguesia de Oliveira de Azeméis, são comproprietários de um terreno, parte restante do artigo rústico número setecentos e vinte cinco, sito no lugar de Cimo de Aldeia, freguesia de São Tiago de Ribaul a confrontar do Norte com caminho, do sul com caminho de ferro, do nascente com José da Conceição Costa e do poente com José Ramiro de Almeida Ferreira, com a área de mil e quatrocentos metros quadrados. Para efeito de divisão de coisa comum requer licença de loteamento nos termos do artigo trinta e dois, número um do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou por unanimidade deferir nos termos da informação técnica devendo passar-se o respectivo alvará como loteamento simples.=====

A pedido de MANUEL DE OLIVEIRA PEREIRA, casado, residente no lugar da Feira freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira de Azeméis requer aditamento ao seu processo de loteamento número quinhentos e dezoito de mil novecentos e oitenta e sete para o que apresenta cópias de escritura. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o último parecer da Junta de Freguesia não se exigindo infraestruturas devendo no entanto apresentar projecto eléctrico para apreciação da EDP após o que se passará o respectivo alvará classificado o processo de loteamento como simples.=====

===== RECTIFICAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES DE UM ALVARÁ DE LOTEAMENTO: A pedido de ANTONIO JOAQUIM JESUS DOS SANTOS, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque, deste concelho de Oliveira de azeméis, requer rectificação das confrontações do seu loteamento simples na parte onde consta "ao requerente ficou a pertencer uma parcela de terreno com a área de oitocentos metros quadrados, a confrontar a norte com Vasco Emanuel Brandão dos Santos, nascente com José Manuel Santos Silva, sul com estrada e poente com António Francisco dos Santos" passando a constar o seguinte: sul com o caminho (a parcela do José Manuel confronta a poente com o requerente e pelo caminho



com a estrada). A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer jurídico.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI NÚMERO 400/84 DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO: Na prossecução dos trabalhos o senhor Presidente apresentou o pedido de MARIA LA-SALETE DOS SANTOS PINTO FERREIRA RIBAS, residente no lugar de Outeiro, freguesia de São Tiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave, rés do chão e mansarda, comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de quinhentos e treze metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio urbano denominado "Casa da Ceuzita", sita no lugar de Outeiro, freguesia de São Tiago de Riba Ul, concelho de Oliveira de Azeméis com a área de dois mil e dois metros quadrados a confrontar do norte com Ana Cristina Vieira da Costa Santos Pinto, do sul com Arsílio Brandão Azevedo, do nascente com Irmãos Soares da Costa e poente com estrada municipal, inscrito na matriz predial sob o número quinhentos e quarenta e oito em nome da sua proprietária Maria do Céu Ferreira dos Santos Pinto Ribas, residente no lugar de Outeiro, freguesia de São Tiago de Riba- Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de um ano (trezentos e sessenta cinco dias). O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Outeiro. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com Ana Cristina Vieira da Costa Santos Pinto, do sul com Maria do Céu Ferreira dos Santos Pinto Ribas, do nascente com Irmãos Soares da Costa, do poente com estrada municipal, com uma frente de dezoito metros com a via pública existente. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.==

===== PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO MUNICIPIO: Seguidamente o Senhor Presidente deu conhecimento de que a firma "Expocentro- Publicidade e Publicações", de Matosinhos, apresentou a publicação do anuário do concelho de Oliveira de Azeméis, como concluída, tendo-se verificado a ausência da referência fotográfica de duas freguesias, pelo que não foi aceite. No entan-

88 OUT 17

to aquela firma dispôs-se a fazer a correcção com mais uma folha colada o que mereceu o acordo. Assim a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento de cinquenta por cento do valor de seiscentos contos, referente à publicação, de imediato, e o restante após a entrega dos anuários corrigidos.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *António Campilinho* Chefe de secção em regime de substituição, servindo de Director de Departamento Administrativo e Financeiro, a redigi e subscrevo.=====

Francisco Augusto Ferreira Dias
António Campilinho

António Campilinho
António Campilinho